

**PORTARIA Nº. 054/2022-DAF/SEPLAD,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Diretor de Administração e Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 001/2022 – GS/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.822 de 06 de janeiro de 2022 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo nº2021/1454430,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 21.01.2022, a Portaria nº. 1226/2021-DAF/SEPLAD de 21.12.2021, publicada no DOE nº. 34.806 de 22.12.2021 que designou o servidor DANIEL NASCIMENTO VALENTE, Id. Funcional nº. 57196981/1, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário CPA/DGP/SEPLAD, durante o impedimento legal da titular MONICA AMARAL PIEDADE MARANE, Id. Funcional nº. 6403728/1, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

**Protocolo: 753841**

**PORTARIA Nº 013/2022-GS/SEPLAD,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 005/2022 CJUR /SEPLAD, bem como a autorização da Exma. Senhora Secretária de Estado de Planejamento e Administração constante do sequencial 17, do Processo nº 2020/848839;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 57175312/1; HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Id. Funcional 20885/2, ocupante do cargo de Economista, e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Id. Funcional nº 1759/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de fatos descritos no Processo nº 2020/848839.

Art. 2º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATION, 20 DE JANEIRO DE 2022

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 753623**

**PORTARIA Nº 011/2022-GS/SEPLAD,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a empresa licitante G.N.R.L.T.D.A, participante do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 05/2020, descumpriu regras editalícias, não obedecendo ao prazo determinado para entrega do produto; CONSIDERANDO o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8666/93, art. 111 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020; e, ainda, o art. 5º da Lei 12.846 de 01/08/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 571756312/1; GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO LOPES, ocupante do cargo de Motorista, identidade Funcional nº 55587237/1, e WALCILEIA NAZARENA CRUZ DA SILVA, Datilógrafa, identidade Funcional nº 5085624/1 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Procedimento Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2021/1338496, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo da prorrogação prevista no § 4º do art. 111 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 DE JANEIRO DE 2022

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 753626**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ – PGE  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO C-209  
EDITAL Nº 19 SEPLAD/PGE, DE 25 DE JANEIRO DE 2022  
RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE), tornam público o RESULTADO FINAL DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público C-209.

Art. 1º Encontra-se no anexo 01 o Resultado Final Definitivo dos candidatos Aprovados e Classificados dentro do número de vagas de provimento imediato, por cargo e por ordem de classificação.

Art. 2º Encontra-se no anexo 02 o Resultado Final Definitivo dos candidatos Aprovados e Classificados para as Vagas de Cadastro de Reserva, por cargo e por ordem de classificação.

Art. 3º O resultado do Concurso Público C-209 fica devidamente homologado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 25 de janeiro de 2022.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

**Anexo 01: Resultado Final Definitivo dos candidatos Aprovados e Classificados para as Vagas Efetivas, por cargo e por ordem de classificação**

**O Resultado Final Definitivo dos candidatos Aprovados e Classificados para as Vagas Efetivas:**

**CARGO 01: ASSISTENTE DE PROCURADORIA** está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome; nota em Língua Portuguesa; nota em Ética no Serviço Público; nota em Informática; nota em Legislação; nota em Noções de Direito; nota em Conhecimentos Específicos; nota da prova objetiva; nota da prova discursiva; nota final.

1; 10088; THIAGO ROBERTO PEREIRA MOREIRA; 1,8; 0,5; 0,5; 0,8; 1,8; 3,2; 8,6; 10; 18,6 / 1; 1785; JOSE LUIZ SARMENTO RODRIGUES JUNIOR (CANDIDATO PCD); 1,8; 0,4; 0,5; 0,8; 1,4; 3; 7,9; 8,5; 16,4 / 2; 15862; CLAUDE PEREIRA TELES; 1,6; 0,5; 0,5; 0,7; 1,8; 3; 8,1; 10; 18,1 / 3; 13362; LEANDRO FONSECA PESSOA; 2; 0,5; 0,4; 0,8; 1,2; 3; 7,9; 10; 17,9 / 4; 13793; MELINA CABRAL ALVAREZ OLHER MEDINA; 2; 0,4; 0,5; 0,8; 1,4; 2,8; 7,9; 10; 17,9.

**CARGO 02: ASSISTENTE DE PROCURADORIA – INFORMÁTICA** está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome; nota em Língua Portuguesa; nota em Ética no Serviço Público; nota em Legislação; nota em Noções de Direito; nota em Conhecimentos Específicos; nota da prova objetiva; nota da prova discursiva; nota final.

1; 1593; ANDERSON PINHEIRO SOUSA PONTES; 1,4; 0,9; 0,8; 1; 3; 7,1; 10; 17,1 / 1; 9750; JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FARES FILHO (CANDIDATO PCD); 1,2; 0,5; 0,8; 1,6; 2,8; 6,9; 9,5; 16,4 / 2; 1512; FERNANDO IGOR SANTOS DEUS DE CARVALHO; 1,6; 0,8; 0,5; 1; 2,6; 6,5; 10; 16,5 / 3; 14178; MANOEL CORDEIRO FILHO; 1,4; 0,8; 0,9; 0,8; 2,6; 6,5; 10; 16,5 / 4; 15136; YGOR FILIPE MAGALHÃES DE CARVALHO; 1,6; 0,5; 0,4; 1; 2,6; 6,1; 10; 16,1 / 5; 12781; DIEGO LOPES DIAS; 1,6; 0,8; 0,7; 1; 2,8; 6,9; 9; 15,9.

**CARGO 03: ASSISTENTE DE PROCURADORIA – CONTABILIDADE** está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome; nota em Língua Portuguesa; nota em Ética no Serviço Público; nota em Informática; nota em Legislação; nota em Noções de Direito; nota em Conhecimentos Específicos; nota da prova objetiva; nota da prova discursiva; nota final.

1; 13325; RAFAEL SOUZA DA COSTA; 1,2; 0,4; 0,4; 0,8; 1,4; 3,6; 7,8; 10; 17,8.

**CARGO 04: TECNICO DE PROCURADORIA – ADMINISTRACAO** está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome; nota em Língua Portuguesa; nota em Ética no Serviço Público; nota em Informática; nota em Legislação; nota em Noções de Direito; nota em Conhecimentos Específicos; nota da prova objetiva; nota da prova discursiva; nota da prova de títulos; nota final.

1; 2229; RENE MONTEIRO DE ALMEIDA NETO; 2; 0,3; 0,3; 0,9; 1,4; 3,2; 8,1; 9,5; 0; 17,6.

**CARGO 05: TECNICO DE PROCURADORIA – BIBLIOTECONOMIA** está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome; nota em Língua Portuguesa; nota em Ética no Serviço Público; nota em Informática; nota em Legislação; nota em Noções de Direito; nota em Conhecimentos Específicos; nota da prova objetiva; nota da prova discursiva; nota da prova de títulos; nota final.

1; 6890; LUCIANO JÚNIOR SILVA DA SILVA; 1,4; 0,4; 0,2; 0,7; 1,8; 3; 7,5; 9,5; 0,5; 17,5.

**CARGO 06: TECNICO DE PROCURADORIA - CIENCIAS CONTABEIS** está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome; nota em Língua Portuguesa; nota em Ética no Serviço Público; nota em Informática; nota em Legislação; nota em Noções de Direito; nota em Conhecimentos Específicos; nota da prova objetiva; nota da prova discursiva; nota da prova de títulos; nota final.

1; 6785; MONIQUE DE ANDRADE ALMEIDA; 2; 0,5; 0,4; 0,7; 1,6; 3,8; 9; 10; 0,25; 19,25 / 2; 9052; AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO; 1,6; 0,2; 0,4; 0,6; 1,8; 3,6; 8,2; 10; 0,5; 18,7 / 3; 7884; ELAINE DE NAZARÉ DA SILVA SADECK; 2; 0,4; 0,3; 0,8; 1,2; 4; 8,7; 9,5; 0,25; 18,45.